



PORTARIA Nº 1625/2022

**Torna sem efeito a Portaria nº 1624/2022, e
Declara a Suspensão preventiva do
Servidor Bruno Fu Petry.**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 5.785/2013, de 25 de abril de 2013 e consoante os artigos das Seções I e II do Capítulo XXI da Lei Municipal nº 333/2000, de 19 de abril de 2000 – Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, suas alterações e demais disposições aplicáveis à espécie;

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria nº 1624/2022, de 04/07/2022, que Declara a Suspensão preventiva do Servidor Leandro Alfredo Beck, consoante memorando nº 4434/2022.

Art. 2º Diante dos fatos trazidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 1623/2022, com fulcro no Art. 190 da Lei Municipal n.º 333/2000, de 19 de abril de 2000, declarar a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** sem prejuízo da remuneração ao Servidor Bruno Fu Petry;

Art. 3º Em conformidade com o caput do Art. 190 da Lei Municipal n.º 333/2000, permanecerá o Servidor suspenso preventivamente por 60 (sessenta) dias, incluindo seu afastamento das atividades funcionais;

Art. 4º A suspensão preventiva de 60 (sessenta) dias iniciar-se-á a contar do dia 13/06/2022;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2022.


FERNANDA VAZ LUFT
Procuradora-Geral do Município

Registre-se e Publique-se.


FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração